

para declarar o que segue: 1 – que, nos termos do despacho de fl. 90, publicado em 22/03/2016, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 157/16, publicado em 06/04/2016, página 39, às fls. 096 à 100, e seu Aditivo nº. 01, publicado em 24/06/2017, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Domingos da Vega, Nº47, partes das áreas 1 e 2 no Sítio dos Cavalheiros, Morro Grande, Brasília, São Paulo – SP; 2 – que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.5 e na Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados e dados como concluídos em 26/04/2018, pelo Engº. Ftal. Luiz Gustavo Balbino, conforme relatório à fl. 341 dos autos; 3 – que os plantios, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.6 e na Cláusula Quarta, realizados no Parque Municipal Rodrigo Gasperi, Parque Municipal Jacinto Alberto, Parque Municipal São Domingos, Parque Municipal Vila dos Remédios, Parque Municipal Jardim Felicidade e Parque Municipal Cidade de Toronto, foram vistoriados e dados como concluídos em 26/04/2018, pelo Engº. Ftal. Luiz Gustavo Balbino, conforme relatório às fls. 341 dos autos; 4 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Quinta, foram vistoriadas em 03/04/2018 e encontram-se de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório do Eng. Ftal. Luiz Gustavo Balbino, às fls. 325 à 327 dos autos; 5 – que a preservação, estabelecidas na Cláusula Primeira, item 1.1.4 e na Cláusula Terceira, foram vistoriadas em 03/04/2018 e encontram-se de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório do Eng. Ftal. Luiz Gustavo Balbino, às fls. 325 à 327 dos autos; 6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos expirou em 14/12/2017; dos plantios externos expirou em 14/01/2018; A emissão do presente Certificado de Recebimento Definitivo é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a obs. nº 1 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2016/09258-00, emitido em 25/05/2016, às fls. 106 à 108 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 283/13 Processo nº 2013-0.072.090-1 Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Sr. Claudio Carvalho de Lima, inscrito no CPF sob nº162.366.488-83, Sr. George Zausner, inscrito no CPF sob nº036.046.165-49 e Sr. Gilson Fernando Hochman, inscrito no CPF sob nº310.813.57-00 representantes da empresa Cyrela Anís Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ/MF nº14.131.935/0001-11, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 151/152, publicado em 30/10/2013, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº. 283/2013, publicado em 19/11/2013, página 26, às fls. 157 a 168, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantados autorizados e realizados na Rua Dr. José Estefno, nº254, com a Rua Voltaire, com a Rua Vergueiro – Vila Mariana – São Paulo - SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 12/08/2016, página 51, à fl. 233/233(verso), em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a Ressalva nº 3 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2013/35066-00 emitido em 03/01/2014, à fl. 176/176(verso) dos autos; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 8 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 28/02/2018, conforme relatório de vistoria da Engª Agrª Renata Longo, às fls. 261/262 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 430/2014 Processo nº 2014-0.207.122-8 Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Claudio Carvalho de Lima, inscrito no CPF sob nº 162.366.488-83 e Rafael Novellino, inscrito no CPF sob nº 021.174.018-72, representantes da empresa CBR 022 Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ/MF nº 18.546.449/0001-15, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 67, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº. 430/2014, publicado em 19/11/2014, página 25, às fls. 74 a 77, e seu Aditivo nº. 01, publicado em 01/12/2016, página 30, à fl. 157 o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantados autorizados e realizados na Rua Coroados, nºs 29, 43 e 43-A X Rua Martinho de Campos, Lapa, São Paulo-SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 11/01/2018, página 41, à fl. 180, em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 5 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2015/02279-00 emitido em 10/03/2015, à fl. 82 dos autos; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 5 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 10/05/2018, conforme relatório de vistoria da Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro, às fls. 204 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 279/14 Processo nº 2014-0.155.781-0 Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Carlos Eduardo Terpins, inscrito no CPF sob nº 771.861.508-10, e João Eduardo de Azevedo

Silva, inscrito no CPF sob nº 213.955.338-14 representante da empresa Tentilhão Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ/MF nº 10.473.741/0001-43, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 163, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº. 279/2014, publicado em 30/09/2014, página 37, às fls. 168 a 171, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantados autorizados e realizados na Rua Horácio Lane, nºs 41, 45, 49, 59, 67, 71 e 79, Rua Belmiro Braga, nºs 52, 58, 70, 78, 86 e 88 e Rua Cardeal Arcoverde, nºs 1.506, 1.512, 1.514, 1.516, 1.518 e 1.522, Pinheiros, São Paulo - SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 28/04/2017, página 19, à fl. 228, em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a nota nº 6 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2015/02283-00 emitido em 11/02/2015, às fls. 175 a 177 dos autos; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 7 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos em 05/03/2018, conforme relatório de vistoria da Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro, à fl. 245 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 088/2014 Processo nº 2012-0.349.570-2 Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pela Sra. Maria Alice Jorge Maluf, portadora do CPF/MF nº 809.855.808-87, representante da empresa MAJMALUF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.219.985/0001-43 para declarar o que segue: 1 – que, nos termos do despacho de fls. 108 e 109, e nas Cláusulas do TCA nº 088/14, publicado em 13/05/2014, página 32, às fls. 114 à 124, o contribuinte interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes realizados na Rua Sócrates, nº 624, esquina com a Rua Daphne Dalla Torre Natale, Santo Amaro, São Paulo – SP; 2 – que os plantios (internos), estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.1 e na Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados e dados como concluídos em 30/11/2017, pela Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro, conforme relatório às fls. 192 a 194 dos autos; 3 – que a conversão de mudas em depósito no FEMÁ – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.5 e na Cláusula Quinta, foi recebido conforme Documento de Recolhimento ou Depósito nº 3227/2015, emitido em 01/06/2015, a fl. 147 dos autos; 4 – que a preservação do exemplar arbóreo e da calçada verde conforme Cláusula Primeira, item 1.1.2 e 1.1.3, e na Cláusula Terceira, sendo vistoriada e dada com o desenvolvimento satisfatório em 30/11/2017, pela Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro, às fls. 192 a 194 dos autos; 5 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sexta, foram vistoriadas em 30/11/2017 e devido à execução da obra, não foi possível atestar áreas permeáveis concluídas. A Calçada Verde não foi implantada devido à largura insuficiente da mesma e em conformidades com o decreto 45.904/05, Art. 10, de acordo com o relatório da Bióloga Maria Augusta M. Ribeiro, de fls. 192 a 194; 6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos expirou em 31/05/2017; A emissão do presente Certificado de Recebimento Definitivo é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a observação nº 01 do Apostilamento de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2013/35596-01, emitido em 03/07/2017, às fls. 132 e 133 dos autos. Conforme concluiu a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

O documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraíso, nº 387 andar térreo, de segunda a sexta-feira, das 11h às 16:30 h., mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE 351/DEPAVE/DPAA/2018 PA nº 2018-0.035.670-2, GAFISA S/A. Construção de um Edifício de Uso Residencial e Loja, localizado na Rua Pamplona, 1004, Jardim Paulista, São Paulo – SP. O Interessado deverá protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo, endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, atendimento ao relatório de vistoria. Dúvidas entrar em contato através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

COMUNIQUE-SE 352/DEPAVE/DPAA/2018 PA nº 2018-0.041.844-9 VARANDA CIDADE JARDIM INCORPORAÇÃO SPE LTDA. Solicitação de manejo de vegetação para Construção de Edifício Uso Misto para Nova Edificação, localizado na Avenida dos Tajurás, 333, Cidade Jardim, São Paulo - SP. O Interessado deverá protocolar no Protocolo da SVMA, Rua do Paraíso, 387 – Térreo endereçado ao DEPAVE / DPAA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, deverá apresentar a os atendimentos e contribuição solicitada. Dúvidas entrar em contato através do e-mail: depave4@prefeitura.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6022.2018/0000106-8
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Despacho Autorizatório:À vista dos elementos constantes do presente, em especial da existência de recursos financeiros, conforme nota de reserva nº 15643/2018 SEI 6948554, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 002/ SMSO.G/2017, nos termos do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/18/SMSO, cujo objeto é Aquisição de cartuchos, toners e cabeça para impressoras HP ORIGINAIS, conforme especificações constantes do Anexo I do edital, que ora ADJUDICO à empresa FL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.930.358/0001-07. Por conseguinte, AUTORIZO a contratação da referenciada empresa pelo valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
Outrossim, AUTORIZO a emissão de empenho para suprir as despesas que a contratação ensejará neste exercício,

onerando a dotação nº 22.00.22.10.15.122.3024.2.100.3.3.9 0.30.00.00.

2014-0.160.955-0

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB
Autorização para pagamento – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes destes autos, em especial das manifestações das Assessorias de Custos às fls. 148 e Contábil às fls. 149/150, AUTORIZO o PAGAMENTO à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a anuidade do período de 07/2017 à 07/2018 relativo ao convênio firmado entre a PMSF e CEF para acesso/uso do sistema SINAPI-SIPCI, no valor de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 22.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS

PROJ – 4

DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS -PROJ.4

PROCESSO INTERESSADO
2017-0.172.145-3 COMERCIAL E CONSTRUTORA PRO-HIDRO LTDA

Em data de 18 de Julho de 2018 foi exarado do Processo nº 2017-0.172.145-3, o seguinte comunique-se:

“Solicito comunicar o interessado para que seja complementado o levantamento planialtimétrico do imóvel em questão com informações ref. Ao cadastro da drenagem existente próximo ao imóvel em questão.”

Qualquer dúvida entrar em contato com Eng. Celso tel 33379961.

Os interessados deverão comparecer a esta Divisão na Av. São João, 473, 13º - Santa Efigenia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

À vista das informações constantes no PA nº 2012-0.026.962-0, e em especial as manifestações de fls. 93 e 94, em conformidade com a Portaria nº 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/17, que acolho,AUTORIZO, o empenho a favor do Banco do Brasil – CNPJ nº 00.000.000/2885-19, para pagamento de custas judiciais, referente a ação de desapropriação do imóvel localizado na Rua Santa Efigênia, nº 73/75, Distrito Republica – Processo nº 0003192.59.2012.8.26.0053, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.070/18 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.6 11.3.3.90.91.00.09.

À vista das informações constantes no Processo SEI nº 7610.2018/0000289-6, que acolho,AUTORIZO, os empenhos a favor de Ivan Teixeira da Costa Budinski - CPF nº 363.455.698-60, Leonardo Amaral Castro - CPF nº 069.028.366-04, Edileusa de Aquino Vidal - CPF nº 298.157.218-01 e Renata Cunha Viana - CPF nº 269.318.148-85, para pagamento da remuneração dos conselheiros da administração da COHAB-SP, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.070/18 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se notas de empenho no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que deverão onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.36.00.09.

À vista das informações constantes no Processo SEI nº 7610.2018/000235-7, que acolho,AUTORIZO, os empenhos a favor de Emerson Onofre Pereira - CPF nº 191.815.708-13, Carolina Boaventura de Freitas - CPF nº 070.496.796-07, Karen Martins de Andrade - CPF nº 253.182.488-02 e Fabiano Sobral - CPF nº 257.976.951-23, para pagamento da remuneração dos conselheiros fiscais, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.070/18 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se notas de empenho nos valores de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) cada, que deverão onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.611.3.3.90.36.00.09.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SEI Nº 7810.2018/0000493-4

DESPACHO

1.Com base nos elementos colhidos nos autos do Processo SEI nº. 7810.2018/0000493-4, notadamente as manifestações nº 9365104, 9377275, 9408915 e 9538934 e o parecer jurídico nº 9593632, DECLARO INEXISTENTE o CONTRATO DE LOCAÇÃO apresentado pela empresa MADA PARK ESTACIONAMENTO LTDA, CNPJ nº. 26.746.968/0001-55, referente ao imóvel de matrícula nº 7570, registro de contribuinte nº 073.046.7203-2, situado na Rua Ezequiel Freire, nº 115, Santana, São Paulo/SP.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADOR DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI

O Diretor Presidente da São Paulo Transporte S/A - SPTrans, Paulo César Shingai, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto Nº 55.838 de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo e o contido em seu parágrafo único do artigo 4º, RESOLVE designar como Administrador Local do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em complemento ao despacho de nomeação, publicado no D.O.C. de 08.05.2018, o emprego Raphael Prieto - prontuário SPTrans nº 124.169-9. Esta nomeação terá efeitos a partir de sua publicação.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

• Pregão Eletrônico: 036/SMSU/2018

• 6029.2018/0000568-1 - Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Motocicletas com Acessórios, a serem adquiridas para uso nas atividades de Bombeiros (área urbana, rural e periférica), realizadas pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

Às 10:30:26 horas do dia 19 de Julho de 2018, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade CASSIO JOSE POGGIO e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: DENISE POSSAVATIS CELIS GONÇALVES, EDNEIDE VELEZE VIEIRA, LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS, SIMONE CRISTINA TOBIAS, VALERIA APARECIDA ALEIXO DE ANDRADE e VANIA MARIA TROMBINI UNGARETTI, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801005801002018OC00078. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

SÃO PAULO PARCERIAS

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº 2018-0.066.940-9

DELIBERAÇÃO - DATA: 06/07/2018

A Diretoria, obedecidas as formalidades legais, APROVA a DISPENSA DE LICITAÇÃO e AUTORIZA – com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303, de 28 de junho de 2018 – a contratação direta da empresa **Jornal Gazeta SP Ltda. – EPP, CNPJ/MF nº 04.735.364/0001-70**, objetivando a realização de publicações do edital de convocação da assembleia geral extraordinária no jornal Gazeta de S. Paulo nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2018, pelo valor global de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Sérgio Lopes Cabral; e Thiago Coelho Toscano - Diretores

Processo Nº 2018-0.067.121-7

DELIBERAÇÃO – 10/07/2018

A Diretoria, obedecidas as formalidades legais, APROVA e AUTORIZA – com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 30, caput, da Lei Federal nº 13.303, de 28 de junho de 2018 – a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da **Imprensa Oficial do Estado S/A, CNPJ/MF nº 48.066.047/0001-84**, objetivando a realização de publicações do edital de convocação da assembleia geral extraordinária no Diário Oficial do Estado do São Paulo nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2018, pelo valor global de R\$ 1.548,00 (um mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Sérgio Lopes Cabral; e Thiago Coelho Toscano - Diretores

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6011.2018/0000448-2 - SGM – Aplicação de penalidade – CT 037/2017-SGM – descumprimento de cláusula contratual – Período: 01/02/2018 a 28/02/2018 - TOP SERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELE ME - 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial aos documentos 7934760, 8022292, 8047801, 8472854, 8473237, 8473263, 9118672, 9204211 e 9384930, assim como o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 8628010, os quais acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c.c. os artigos 54 e 18, § 2º, inciso IX, ambos do Decreto Municipal nº 44.279/03, A P L I C O à empresa TOP SERVICE SERVIÇOS PESSOAIS DE CONTROLE DE ACESSO EIRELE ME, CNPJ nº 09.110.954/0001-21, a pena pecuniária no valor de R\$ 9.692,94 (nove mil seiscientos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), por incidir nas penalidades previstas nas subcláusulas 12.2.6, 12.2.7 e 12.2.8 do Contrato nº 037/2017-SGM, referente ao mês de fevereiro/2018. - 2. Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 049/SMSU/2018 - Processo SEI 6029.2018/0000362-0, Oferta de Compra 801005801002018OC00111 (Participação EXCLUSIVA), no dia **06/08/2018 às 10h30min (horário de Brasília)**, que tem como objeto “**Aquisição de Scanner Automotivo, Portátil, Tela Color, sens.toque Min. 5”, c/ conectores**”

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, no e o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na SMSU, na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites: [http://www.becsp.gov.br](http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br) ou <http://www.bec.fazenda.sp.gov.br>.

CONVOCAÇÃO

6029.2018/0000106-6 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Convocação para assinatura da ATA de Registro de Preços 021/SMSU/2018. - Nos termos previstos na Legislação vigente em especial o contido no Decreto Municipal 44.279/03, fica convocada, na pessoa do seu representante legal, a empresa **A.F. FOOD'S EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.296.583/0001-51, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecerem à Rua da Consolação, 1379 – 8º andar - Consolação, para assinatura da ATA de Registro de Preços 021/SMSU/2018.

6029.2018/0000924-5 - SMSU. - Empresa SÃO PAULO TRANSPORTE S/A – SPTRANS. – I - À vista dos elementos de convocação constantes do presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 568 de 13 de julho de 2018, Lei 13.278, de 07 de janeiro de 2002, regulamentada pelo Decreto 44.279, de 24 de dezembro de 2003, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, a contratação direta da empresa **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A – SPTRANS**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 60.498.417/0001-58, para aquisição de passes (bilhete único), via cartão magnético, para uso dos servidores da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana - CGGCM, para atender a demanda de junho a dezembro do ano em curso, no valor estimado de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais). - II - Em consequência, DETERMINO a emissão da respectiva Nota de Empenho, por estimativa, correspondente ao objeto do item anterior, em favor da Empresa **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A – SPTRANS**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 60.498.417/0001-58, onerando a dotação 38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00 do orçamento vigente.